



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2.259/2015

Altera as Leis 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), alterando as instituições político-eleitorais.

EMENDA Nº
(Do Sr. Marcelo Aro e outros)

49

Art. 1º Dê-se ao Inciso I do § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504/1997, incluído pelo substitutivo apresentado ao PL 2.259/2015, a seguinte redação:

“Art. 47.

§ 2º

I – 95% (noventa e cinco por cento) distribuídos proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerado, no caso de coligação, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integram;

.....” (NR)

Sala das Sessões, em de julho de 2015.


Dep. Marcelo Aro
PHS/MG